



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA CORE-RN Nº 024, de 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre a suspensão do expediente do CORE-RN em decorrência do feriado nacional de Corpus Christi.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno, letra “I”, do art. 26.

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.300, de 14 de janeiro de 2025, do Estado do Rio Grande do Norte, que divulga os dias de feriado nacional e estadual e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Pública estadual e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente da entidade no dia 19 de junho de 2025, retornando suas atividades normais no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados, afixando no quadro de avisos, no site do CORE-RN e por meio de correspondência eletrônica aos registrados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Natal/RN, 17 de junho de 2025.

Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026

N.M.C.S.L